



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO N° 30 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 7699 /2021
EM 14 / 09 / 21

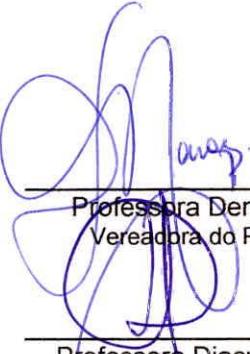
EXPEDIENTE	ACEITO EM	/	/2021	ATA
	APROVADO EM	/	/2021	
	REJEITADO EM	/	/2021	
	ARQUIVO			

URGENTE

As vereadoras e os vereadores que esta subscrevem solicitam que, depois de ouvida a Casa na forma regimental e com a devida aprovação em Plenário, seja encaminhada ao Congresso Nacional a seguinte MOÇÃO:

“MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO – PEC N° 32/2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE TRATA SOBRE A “REFORMA ADMINISTRATIVA”.

Rio Grande, 14 de agosto de 2021.

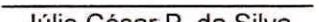

Professora Denise
Vereadora do PT


Regininha
Vereadora do PT

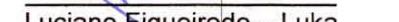

Rafael Missiunas
Vereador do PT

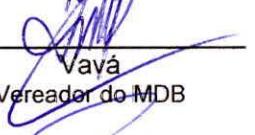

Rovam Castro
Vereador do PT


Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

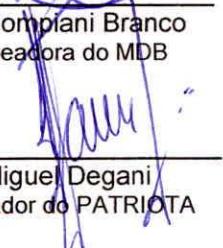

Júlio César P. da Silva
Vereador do MDB

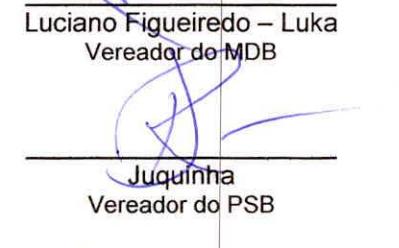

Lú Compani Branco
Vereadora do MDB

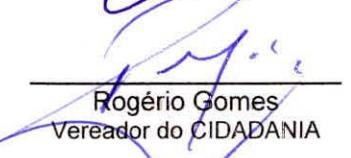

Luciano Figueiredo – Luka
Vereador do MDB

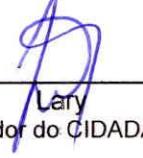

Vavá
Vereador do MDB

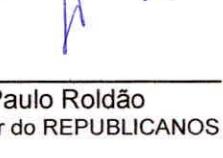

Giovani Morales
Vereador do PATRIOTA

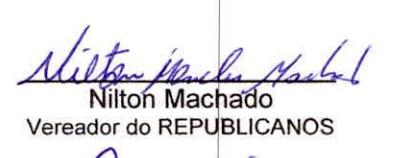

Miguel Degani
Vereador do PATRIOTA

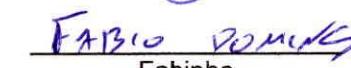

Juquinha
Vereador do PSB

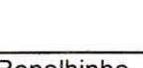

Rogério Gomes
Vereador do CIDADANIA

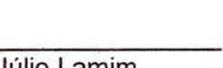

Lary
Vereador do CIDADANIA

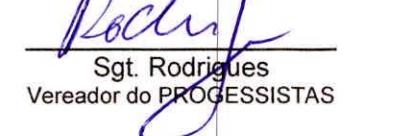

Paulo Roldão
Vereador do REPUBLICANOS


Nilton Machado
Vereador do REPUBLICANOS


Fabinho
Vereador do PSD


Repolhinho
Vereador do PSDB


Júlio Lamim
Vereador do DEM


Sgt. Rodrigues
Vereador do PROGRESSISTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº /2021

PROTOCOLADO SOB Nº /2021
EM / /

EXPEDIENTE	/	/2021	ATA
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

JUSTIFICATIVA:

As vereadoras e os vereadores que esta subscrevem, os quais compõem a Casa Legislativa do município do Rio Grande, nos termos de seu Regimento Interno, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 32/2020, do poder executivo, que trata sobre a “reforma administrativa”, uma vez que a proposta ao contrário do que o governo Bolsonaro afirma, não busca garantir uma melhor prestação de serviços públicos, mas isentar o poder público da responsabilidade por eles.

A proposta não se limita a retirar direitos básicos dos servidores e servidoras, os quais têm por objetivo precípua garantir a qualidade dos serviços públicos, atraindo os profissionais mais qualificados, e assegurar a imparcialidade, a eficiência e a moralidade na gestão administração pública, impedindo decisões arbitrárias ou motivadas por interesses pessoais ou políticos.

Além disso, autoriza no artigo 37-A que os direitos fundamentais de segunda dimensão, que são aqueles que impõem atuação positiva por parte do Estado para que sejam garantidos aos cidadãos brasileiros e cuja garantia pelo poder público constitui cláusula pétrea, sejam prestados pela iniciativa privada. Com isso o Estado não conseguirá garantir a qualidade dos serviços, uma vez que cedidos à iniciativa privada, mas continuará sendo responsável solidariamente caso sejam descumpridos, arcando com os prejuízos causados por quem prestou o serviço, uma vez que o Estado não pode, sequer por Emenda à Constituição se exonerar da obrigação de garantir os serviços públicos que a constituição estabelece.

Percebe-se, portanto, que essa breve análise sistêmica das consequências das propostas feitas pelo Governo Federal, atualmente administrado de forma notoriamente inábil e temerária pelo Presidente Jair Bolsonaro, já demonstra que a proposta é contraria até mesmo aos supostos objetivos de reduzir as despesas estatais, uma vez que na prática, abre mão da gestão da qualidade, arcando apenas com os prejuízos decorrentes da má gestão serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº _____ /2021

PROTOCOLADO SOB Nº _____ /2021
EM _____ / _____ / _____

EXPEDIENTE	ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/	/2021	
ARQUIVO				

Assim, assiste total razão à Central Única dos Trabalhadores quando afirma que a PEC 32 “retira direitos dos servidores e das servidoras, ameaça a estabilidade, encaminha a privatização de serviços prestados à população e abre as portas para facilitar a corrupção, o fim dos concursos e o cabide de emprego”.

Considerando os motivos supracitados, a Câmara de Vereadores do Rio Grande, por meio dos membros que subscrevem a presente Moção, posiciona-se ao lado da garantia dos direitos fundamentais dos brasileiros e brasileiras, do serviço público de qualidade e da boa gestão administrativa, tornando público o repúdio à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 32/2020.